



ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS, INVÁLIDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUISITOS:

- Ser aposentado; pensionista; inválido ou pessoa com deficiência;
- Possuir somente 1 (um) imóvel e ser seu legítimo proprietário;
- Utilizar o referido imóvel como moradia;
- Tal imóvel não pode ter mais do que 100 m² de área construída;
- O valor que recebe como aposentadoria e/ou pensão não pode ser superior ao valor de 2 (dois) salários-mínimos. Como o salário-mínimo em 2022 foi estipulado em R\$ 1.212, a renda da pessoa não poderá exceder 2.424,00

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO:

Até 30/11/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO PARA EFETIVAR O PEDIDO:

→ PROPRIETÁRIO APOSENTADO OU PENSIONISTA

- Documento pessoal com foto (RG, CNH, OAB, etc.);
- Espelho do IPTU de 2022;
- Comprovante de residência recente, de até 60 dias (conta de água, energia, etc.);
- Extrato de pagamento direto do INSS (não serve o simples extrato bancário);
- Declaração de única propriedade do imóvel

→ PENSIONISTA DE PROPRIETÁRIO FALECIDO

- Documento pessoal com foto (RG, CNH, OAB, etc.);
- Espelho do IPTU de 2022;
- Comprovante de residência recente, de até 60 dias (conta de água, energia, etc.);
- Extrato de pagamento direto do INSS (não serve o simples extrato bancário);
- Declaração de única propriedade do imóvel
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Óbito do proprietário falecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO TRIBUTÁRIA

→ **PROPRIETÁRIO INVÁLIDO OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- Documento pessoal com foto (RG, CNH, OAB, etc.);
- Espelho do IPTU de 2022;
- Comprovante de residência recente, de até 60 dias (conta de água, energia, etc.);
- Extrato de pagamento direto do INSS (não serve o simples extrato bancário);
- Declaração de única propriedade do imóvel
- Laudo médico emitido pelo SUS atestando a invalidade ou deficiência permanente para o trabalho



ISENÇÃO DE IPTU PARA PORTADORES DE NEOPLASIA

REQUISITOS:

- O proprietário do imóvel possuir neoplasia, ou seu cônjuge ou filho;
- O proprietário possuir somente um imóvel e nele residir

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO:

Até 30/12/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO PARA EFETIVAR O PEDIDO:

→ PROPRIETÁRIO PORTADOR DE NEOPLASIA

- Documento pessoal com foto (RG, CNH, OAB, etc.);
- Espelho do IPTU de 2022;
- Comprovante de residência recente, de até 60 dias (conta de água, energia, etc.);
- Laudo médico atestando a neoplasia;
- Declaração de única propriedade do imóvel

→ CÔNJUGE PORTADOR DE NEOPLASIA

- Documento pessoal com foto (RG, CNH, OAB, etc.);
- Espelho do IPTU de 2022;
- Comprovante de residência recente, de até 60 dias (conta de água, energia, etc.);
- Laudo médico atestando a neoplasia;
- Certidão de Casamento;
- Declaração de única propriedade do imóvel

→ FILHO PORTADOR DE NEOPLASIA

- Documento pessoal com foto (RG, CNH, OAB, etc.);
- Espelho do IPTU de 2022;
- Comprovante de residência recente, de até 60 dias (conta de água, energia, etc.);
- Laudo médico atestando a neoplasia;
- Certidão de Nascimento;
- Declaração de única propriedade do imóvel



DESCONTO DE IPTU PARA EMPRESAS

REQUISITOS:

- Empresa deve ter, no mínimo, 21 (vinte e um) funcionários;
- O imóvel para o qual se pede o desconto de IPTU deve ser utilizado para atividade industrial e/ou de comercialização da empresa;
- O imóvel em questão deve ser de propriedade da empresa ou alugado por ela

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO:

Até 31/10/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO PARA EFETIVAR O PEDIDO:

→ EMPRESA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

- Requerimento formulado pelo representante da empresa (de preferência, o sócio-administrador);
- Cópia do Estatuto Social e suas atualizações;
- Espelho do carnê do IPTU de 2022;
- Cópia do CAGED emitido por meio do Ministério Público do Trabalho

→ EMPRESA EM IMÓVEL ALUGADO

- Requerimento formulado pelo representante da empresa (de preferência, o sócio-administrador)
- Cópia do Estatuto Social e suas atualizações;
- Espelho do carnê do IPTU de 2022;
- Cópia do CAGED emitido por meio do Ministério Público do Trabalho;
- Cópia do Contrato de Locação completo e seus aditamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO TRIBUTÁRIA

ISENÇÃO DA TAXA DE LIXO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS

REQUISITOS:

- Ser entidade filantrópica no Município de Espírito Santo do Pinhal;
- Utilizar o imóvel para prática contínua da atividade filantrópica

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO:

Até 20/12/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO PARA EFETIVAR O PEDIDO:

- Apresentação de Requerimento;
- Cópia do Estatuto Social e suas atualizações;
- Espelho do carnê de IPTU de 2022.